



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO 107

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

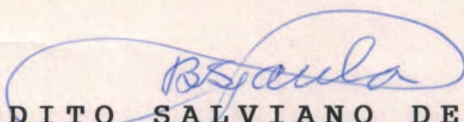
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, M.G., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso II do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de junho de 1993, de 30,37%, **RESOLVE**:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de julho de 1993, passa a ser de Cr\$ 44.571.141,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e quarenta e um cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de julho de 1993, passa a ser de Cr\$ 29.714.092,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quatorze mil e noventa e dois cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1993.

Câmara Municipal, em 22 de julho de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO